



LEI MUNICIPAL N.º 664/2006

Autoriza o poder Executivo a ceder área de terra a Empresa: A. E. PAULINO SERVIÇOS-ME.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de Comodato, nos termos do Código Civil Brasileiro, aplicando-se as normas subsidiárias de direito administrativo, o imóvel abaixo descrito e com a finalidade expressa nos arquivos subsequentes.

Art. 2º- O contrato de comodato a ser firmado, deverá obedecer os princípios atinentes à administração pública, em especial no seu peculiar interesse.

Art. 3º- O imóvel localiza-se dos limites;
FRENTE 16,00 m : Rua Limiro Rosa Pereira.
FUNDOS 16,00 m: Parte remanescente.
DIREITA 30,00 m: Parte remanescente.
ESQUERDA 30,00 m: Parte remanescente.
Área Total do Imóvel: 480,00 m².

A área total do imóvel, terá a destinação exclusiva para funcionamento de um Lavajato, Serviços de Lavagem e lubrificação de veículos automotores em geral, conforme croqui e memorial descritivo em anexo que passa a fazer integrante dessa Lei.

Art. 4º- O prazo para construção nas referidas áreas será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato de cedência.

Art. 5º- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Araputanga, aos 07 (sete) dias do mês de Abril de (04) 2006 dois mil e seis.


VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal







Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Dado e passado por esta secretaria publicada em local de costume.

APARECIDO JOSE MACHADO DA CUNHA
Secretario de Adm. e Finanças